



MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 662/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do Município de Rubiataba-Go, e dá outras /providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.827/2022, e outras normas atinentes:

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 001/2022:

Considerando o disposto no EDITAL 001/2022 e outras publicações decorrentes das fases do Processo:

Considerando a apuração final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, referendando a legitimidade do objeto do Edital nº 001/2022.

DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022, para contratação de cargos em designação temporária para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Rubiataba – Go.

Art. 2º O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Rubiataba - <https://www.rubiataba.go.gov.br/> - aba Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA, Estado do Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

Padre **WEBER SIVIRINO DA COSTA**
Prefeito

662/2022
28 de julho de 2022